



**Estado do Rio Grande do Sul
MUNICÍPIO DE BENTO GONÇALVES
PODER EXECUTIVO**

LEI MUNICIPAL Nº 7.133, DE 13 DE JANEIRO DE 2025.

**AUTORIZA A CONTRATAÇÃO
ADMINISTRATIVA, TEMPORÁRIA E
EMERGENCIAL.**

DIOGO SEGABINAZZI SIQUEIRA, Prefeito Municipal de
Bento Gonçalves,

*Faço saber, que a Câmara Municipal de Bento Gonçalves
aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:*

Art. 1º É o Município de Bento Gonçalves autorizado a efetuar a
contratação administrativa, temporária e emergencial de 20 (vinte) Cargos de Professor
– Inglês, com carga horária de 20 (vinte) horas semanais e padrão de vencimento N2-A
para Graduação e N3-A para Pós-Graduação.

Parágrafo único. A contratação administrativa, temporária e
emergencial dos cargos acima descritos se deve ao fato da necessidade de manter o
bom andamento dos anos letivos e suprir a defasagem de profissionais nas Escolas
Municipais.

Art. 2º Aos contratados temporariamente serão assegurados os
direitos elencados no art. 236 da Lei Complementar nº 75/2004 e em leis específicas,
quando for o caso.

Art. 3º A contratação efetuada será pelo prazo de até 10 (dez)
meses, conforme art. 234 da Lei Complementar nº 75, de 22 de dezembro de 2004,
podendo ser prorrogada por uma vez, por igual período, se necessário.

Art. 4º As despesas decorrentes desta lei serão atendidas por
recursos do orçamento vigente em dotações orçamentárias próprias.

Art. 5º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE BENTO
GONÇALVES**, aos treze dias do mês de janeiro de dois mil e vinte e cinco.

Registre-se e Publique-se.

Gustavo Baldasso Schramm
Procurador-Geral do Município

DIOGO SEGABINAZZI SIQUEIRA
Prefeito Municipal.

Registrado (a) às fls. 112
e publicado (a)
Em 13 / 01 / 25



**Estado do Rio Grande do Sul
MUNICÍPIO DE BENTO GONÇALVES
PODER EXECUTIVO**

ANEXO

CARGO: Professor – Inglês

QUANTIDADE DE VAGAS: 20

CARGA HORÁRIA: 20 horas semanais

LOTAÇÃO: Secretaria Municipal de Educação

ESCOLARIDADE: Licenciatura Plena em Letras/ Inglês e respectivas licenciaturas.

FORMA DE RECRUTAMENTO: Seletivo de Títulos

IDADE MÍNIMA: 18 anos completos

ATRIBUIÇÕES: Orientar a aprendizagem do aluno; participar no processo de planejamento das atividades da escola; organizar as operações inerentes ao processo de ensino-aprendizagem; contribuir para o aprimoramento da qualidade de ensino; planejar e executar o trabalho docente; levantar e interpretar dados relativos à realidade de sua classe; estabelecer mecanismos de avaliação; constatar necessidade e carências do aluno e propor o seu encaminhamento a setores específicos de atendimento; cooperar com a coordenação pedagógica e orientação educacional; organizar registros de observação do aluno; participar das atividades extraclasse; coordenar áreas de estudo; integrar órgãos complementares da escola; executar tarefas afins.

OUTROS: Conforme as instruções reguladoras do processo seletivo.